



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/2021, o processo de Inexigibilidade de Licitação, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado e justificativa de valor.**

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, na área de atuação hospitalar e ambulatorial, a prestar atendimento 24hs, ininterruptamente, com atendimento de urgência e emergência no Hospital de Campo Belo do Sul, mediante escala de sobreaviso com médicos especialistas e que possuam RQE nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Obstetrícia, Ortopedia, Anestesiologia, Cardiologia, Neurocirurgia, Vascular e Urologia.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do estado em conjunto com ações da municipalidade, conforme estabelece a Constituição Federal;

Considerando que a gestão municipal deve se responsabilizar pelo cumprimento aos princípios do SUS: universalidade, equidade e integralidade na área de abrangência municipal, garantindo o fluxo regionalizado, hierarquizado de assistência à saúde;

Faz-se Necessário a contratação atendimento de urgência e emergência mediante escala de sobreaviso com médicos especialistas e que possuem RQE nas especialidades apontadas.

Conforme Deliberações CIR nº 64/2024 e 12/2023, emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde/Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina/Comissão Intergestora Regional da Serra Catarinense, nas quais definiram o Fluxo da Rede de Urgência e Emergência para a Região, onde restou definido que o Hospital de referencia para casos de urgência e emergência dos pacientes do Município de Cerro Negro é o Hospital de Campo Belo do Sul.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente processo reger-se-á no art. 31, §§1º e 2º c/c Art. 76, I, ambos da Lei 14.133/2021, que regula a matéria de licitações e contratos administrativos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

5. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**

Inscrição no CNPJ/MF: 28.700.530/0041-59

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme Deliberações CIR nº 64/2024 e 12/2023, emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde/Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina/Comissão Intergestora Regional da Serra Catarinense, nas quais definiram o Fluxo da Rede de Urgência e Emergência para a Região, onde restou definido que o Hospital de referência para casos de urgência e emergência dos pacientes do Município de Cerro Negro é o Hospital de Campo Belo do Sul.

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para execução do presente CONTRATO, o **CONTRATANTE** participará com recursos no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas, sendo o valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com vencimento até o dia 25 de cada mês.

Cerro Negro/SC, 19 de dezembro de 2024.

ADEMILSON CONRADO

Prefeito Municipal